

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO. N°: 1355/66 - CEE
INTERESSADO : JOSÉ LUIZ CARNEIRO CASAGRANDE
ASSUNTO : Extensão do RDIDP - ao interessado

P A R E C E R N° 391/67

Os esclarecimentos prestados pelo interessado são, a meu ver, suficientes. O Prof. Casagrande, em seu trabalho, manterá contato frequente com o Professor Silveira Bueno, da Universidade de São Paulo, orientador de sua tese e supervisor das atividades docentes do Sr. Casagrande em São José do Rio Preto. Parece-me muito útil e deve ser proveitoso, esse entrosamento da Universidade com as escolas "isoladas". Tomara que se desenvolva cada vez mais.

Sob o aspecto da viabilidade da extensão do t.i. ao interessado, nada a opor.

Convém atentar, no entanto, para a sua declaração, em resposta a anterior pergunta do relator, de que se o RDIDP lhe houvesse sido estendido antes de março, isso lhe teria dado oportunidade de frequentar cursos de pós-graduação na Guanabara. Não creio corresponda "aos interesses da Faculdade de Rio Preto a concessão hoje, de tempo integral a um professor a fim de que acrescente ele disponha de recursos para se manter afastado da função, para curso de aperfeiçoamento".

Ninguém vai negar à importância, a conveniência, a necessidade, mesmo, de encaminhar a cursos de pós-graduação os poucos docentes de nossas escolas superiores. Mais uma vez, nisto, faltam-nos planos, estudo que englobem todo o sistema estadual de ensino superior, e nos quais se ordenem e se organizem os programas de especialização dos professores.

Uma vez que se tome conta desta observação, para se a Faculdade ora necessitada da dedicação plena do professor vier amanhã manifestar-se de acordo com seu afastamento em missão de aperfeiçoamento examinar então o novo pedido a fim de constatar se as vantagens futuras da medida superam realmente os prejuízos imediatos dela decorrentes acho que poderemos recomendar a aprovação deste caso, ouvida, naturalmente, à CPRTI.

Em 15/4/1967

a) Paulo B. Tolle - Relator